



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO nº114, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Abre Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº2122, de 17 de junho de 2.015, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

0412900032.005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 000) R\$10.000,00

TOTAL R\$10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração

0412900032.005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira

3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (fr 000) R\$10.000,00

TOTAL R\$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de junho de 2.015.

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal